



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE ATOS PREPARATÓRIOS

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ORIGEM: Equipe de Planejamento da Demanda

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Belo Vale, por meio do Documento de Oficialização da Demanda (DOD), solicitou à Equipe de Planejamento a adoção das providências necessárias à contratação de empresa especializada e habilitada para fornecimento de estrutura de evento, incluindo montagem e desmontagem, equipe de decoração e contratação de dois (02) shows artísticos, sendo um regional e um local, destinados à realização do evento junino “2º São João na Praça”, a ser realizado em 30 de maio de 2026, na Praça Prefeito José Vitarelli, no âmbito das ações da política de atenção ao idoso, conforme previsto no Capítulo V do Estatuto do Idoso e no Plano de Ação do Fundo Municipal do Idoso.

Diante da demanda apresentada, a Equipe de Planejamento da contratação reuniu-se e adotou as seguintes providências, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021:

Procedeu-se à identificação da necessidade de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), instrumento essencial ao adequado planejamento da contratação, destinado à análise da viabilidade técnica, operacional e jurídica do objeto pretendido. O referido documento foi devidamente elaborado, aprovado e incorporado ao processo administrativo, juntamente com o Termo de Referência, compondo o conjunto de peças técnicas que subsidiam a tomada de decisão administrativa.

Foi igualmente elaborado o Mapa de Riscos da contratação, contemplando a identificação, análise, classificação e definição de medidas preventivas e mitigadoras relacionadas aos principais eventos que possam comprometer a regular execução do objeto, visando assegurar maior eficiência, segurança, previsibilidade e regularidade na realização do evento público.

A presente contratação será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, considerando a natureza integrada dos serviços de estrutura, decoração e apresentações artísticas, bem como a necessidade de compatibilização operacional, logística e técnica entre todos os elementos que compõem o objeto contratado, de forma a garantir a adequada execução do evento e maior eficiência na gestão contratual.

No que concerne à Matriz de Alocação de Riscos (MAR), a Equipe de Planejamento deliberou por sua não elaboração, considerando que a contratação não se enquadra como de grande vulto, nos termos do §3º do art. 22, combinado com o inciso XXII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado da contratação foi definido com base nos quantitativos e necessidades apresentados no Documento de Oficialização da Demanda – DOD, considerando parâmetros de mercado de forma a assegurar compatibilidade com os preços praticados e observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

Para a formação do preço estimado, foram realizadas pesquisas diretamente com fornecedores especializados no ramo de eventos, estruturas temporárias e produção artística. A opção pela predominância de cotações junto a fornecedores justifica-se pela natureza específica e integrada do objeto pretendido, que envolve a conjugação de múltiplos serviços interdependentes, tais como fornecimento e montagem de estruturas, decoração temática e contratação de atrações musicais, cujos valores variam significativamente em razão de fatores como disponibilidade de agenda, logística de transporte, complexidade operacional, exigências técnicas de segurança, responsabilidade técnica e características próprias dos artistas contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE ESTADO DE MINAS GERAIS



Embora tenha sido possível identificar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), referências de preços para alguns itens isolados que compõem o objeto, verificou-se que tais parâmetros não seriam suficientes nem tecnicamente adequados para compor, de forma conjunta, a estimativa desta contratação. Isso porque o presente processo foi estruturado sob o critério de julgamento pelo menor preço global, justamente em razão da necessidade de execução integrada e coordenada de todos os serviços, de modo que a fragmentação dos elementos para fins de pesquisa poderia gerar distorções na composição do valor estimado, desconsiderando custos indiretos essenciais, tais como mobilização, transporte, compatibilização operacional, responsabilidade técnica, montagem, desmontagem e gerenciamento unificado do evento.

Ademais, não foi possível localizar, no PNCP, contratações públicas com objeto global equivalente ou suficientemente semelhante ao pretendido pelo Município, contemplando simultaneamente todos os elementos necessários à realização do evento. A utilização de preços públicos apenas para itens isolados, sem correspondência com a lógica integrada da contratação, poderia comprometer a fidedignidade da estimativa e conduzir a parâmetros incompatíveis com a realidade do mercado.

Nesse contexto, a pesquisa direta com fornecedores especializados mostrou-se o meio mais adequado e eficiente para obtenção de valores atualizados, compatíveis com as especificidades técnicas e operacionais do objeto, assegurando aderência ao mercado e observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021./

O levantamento de preços considerou ainda a natureza específica do objeto, especialmente no que se refere à contratação de estruturas para eventos e apresentações artísticas, cujos valores variam conforme porte, logística, disponibilidade e exigências técnicas relacionadas à segurança, responsabilidade técnica e operacionalização dos serviços.

Após a conclusão da fase de planejamento, a Equipe de Planejamento, em conjunto com o setor competente, verificou a existência de recursos orçamentários suficientes para suportar a futura contratação, conforme dotação consignada no âmbito do Fundo Municipal do Idoso, devidamente certificada nos autos.

Ressalta-se que a identificação da dotação orçamentária foi realizada com apoio do setor contábil do Município, assegurando a compatibilidade entre a despesa prevista e a execução financeira do exercício.

A Equipe de Planejamento também averiguou que a presente contratação não será realizada por meio de adiantamento, suprimento de fundos ou instrumento equivalente de pagamento antecipado.

Diante do exposto, a Equipe de Planejamento concluiu sua atuação, opinando pelo prosseguimento da contratação por meio da modalidade licitatória Pregão, considerando a relevância social do evento no âmbito da política pública de atenção ao idoso, bem como a necessidade de execução integrada dos serviços, garantindo eficiência, economicidade, competitividade e adequada entrega do objeto.

Dessa forma, para prosseguimento do procedimento pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, seguem anexados aos autos os seguintes documentos:

- a) Documento de Oficialização da Demanda – DOD;
- b) Pesquisa de Mercado;
- c) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- d) Mapa de Riscos;
- e) Termo de Referência;
- f) Dotação Orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Belo Vale 12 de maio de 2026

Fernanda Lília Teixeira
Gestora do contrato/Equipe de Planejamento

José Felipe da Silva Neto
Equipe de Planejamento

Kamylla Aparecida Rodrigues
Equipe de Planejamento